

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-200101. PROCESSO Nº 20252001/01. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ASSEGURAR O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 7.2025-200101, Processo nº 20252001/01, que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender a rede pública municipal de ensino, garantindo o deslocamento até as unidades escolares localizadas no município de Capanema/PA, visando assegurar o início do ano letivo de 2025.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 20252001/01**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 72 e 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025